



**Estado do Pará
Município de Anapu
PODER EXECUTIVO
CNPJ Nº 01.613.194-0001-63**

TERMO DE REFERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU – PA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20260012/01/PMA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará – PRODEPA para fornecimento de licença anual de uso do Sistema Específico de Identificação Civil, destinado à emissão da Carteira de Identidade Nacional (CIN), em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Anapu/PA, conforme Convênio nº 023/2025 celebrado com a Polícia Civil do Estado do Pará.

1. OBJETO

Constitui objeto da presente contratação a prestação de serviços especializados de tecnologia da informação pela Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará – PRODEPA, compreendendo o fornecimento de licença anual de uso do Sistema Específico de Identificação Civil, destinado à emissão da Carteira de Identidade Nacional – CIN, incluindo infraestrutura tecnológica, suporte técnico, manutenção, atualizações, treinamento e demais serviços indispensáveis ao funcionamento do Posto de Identificação Civil do Município de Anapu/PA.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de manutenção dos serviços públicos de emissão da Carteira de Identidade Nacional – CIN, executados pelo Município mediante Convênio nº 023/2025 firmado com a Polícia Civil do Estado do Pará.

O Sistema Específico de Identificação Civil é de utilização obrigatória, sendo administrado exclusivamente pela PRODEPA, empresa pública estadual responsável



**Estado do Pará
Município de Anapu
PODER EXECUTIVO
CNPJ Nº 01.613.194-0001-63**

pela infraestrutura tecnológica utilizada pela Polícia Civil para gerenciamento da base de dados biométricos e emissão do documento oficial de identificação.

A interrupção do serviço inviabilizaria completamente a emissão da Carteira de Identidade Nacional, ocasionando graves prejuízos à população e comprometendo a execução das obrigações assumidas pelo Município perante o Estado do Pará.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será realizada mediante inexigibilidade de licitação, fundamentada nos seguintes dispositivos:

- Lei Federal nº 14.133/2021;
- Art. 74 da Lei nº 14.133/2021;
- Art. 72 da Lei nº 14.133/2021;
- Convênio nº 023/2025 celebrado com a Polícia Civil do Estado do Pará;
- Demais normas aplicáveis aos serviços de identificação civil.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A contratação compreenderá, no mínimo:

- fornecimento da licença anual de utilização do Sistema Específico de Identificação Civil;
- disponibilização do ambiente tecnológico;
- autenticação dos usuários autorizados;
- acesso ao banco de dados estadual;
- comunicação segura entre Município e Polícia Civil;



**Estado do Pará
Município de Anapu
PODER EXECUTIVO
CNPJ Nº 01.613.194-0001-63**

- manutenção preventiva;
- manutenção corretiva;
- manutenção evolutiva;
- atualização permanente da solução tecnológica;
- hospedagem da aplicação;
- suporte técnico especializado;
- atendimento remoto;
- treinamento inicial e orientações aos operadores;
- acompanhamento operacional durante toda a vigência contratual.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A solução deverá garantir:

- funcionamento ininterrupto do sistema;
- integração integral com a Polícia Civil do Estado do Pará;
- armazenamento seguro das informações;
- comunicação criptografada;
- autenticação dos operadores;
- controle de acessos;
- rastreabilidade das operações realizadas;
- atualização automática das funcionalidades;
- compatibilidade com os padrões definidos pela Polícia Civil;



**Estado do Pará
Município de Anapu
PODER EXECUTIVO
CNPJ Nº 01.613.194-0001-63**

- observância integral da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

6. QUANTITATIVOS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Contratação da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará-PRODEPA para fornecimento de licença anual de uso do Sistema Específico de Identificação Civil, destinado à emissão da Carteira de Identidade Nacional (CIN), em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Anapu/PA, conforme Convênio nº 023/2025 celebrado com a Polícia Civil do Estado do Pará.	Serviço	01

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser disponibilizados imediatamente após a assinatura do contrato, conforme cronograma estabelecido pela PRODEPA.

8. PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura, podendo ser prorrogada nas hipóteses previstas nos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que demonstrada a vantagem para a Administração.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da PRODEPA:

- disponibilizar o sistema contratado;
- garantir a operacionalidade da solução;



**Estado do Pará
Município de Anapu
PODER EXECUTIVO
CNPJ Nº 01.613.194-0001-63**

- prestar suporte técnico especializado;
- realizar manutenção preventiva, corretiva e evolutiva;
- promover atualizações sempre que necessárias;
- manter ambiente seguro para transmissão das informações;
- assegurar disponibilidade compatível com a criticidade do serviço;
- cumprir integralmente as normas da LGPD;
- manter durante toda a execução contratual as condições de habilitação e qualificação exigidas.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete ao Município:

- disponibilizar servidores habilitados para utilização do sistema;
- fornecer infraestrutura mínima necessária ao funcionamento do posto;
- indicar gestor e fiscal do contrato;
- efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos;
- comunicar falhas verificadas na execução dos serviços;
- acompanhar e fiscalizar a execução contratual.

11. FISCALIZAÇÃO

A execução contratual será acompanhada por servidor formalmente designado mediante Portaria específica, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Compete ao fiscal:



**Estado do Pará
Município de Anapu
PODER EXECUTIVO
CNPJ Nº 01.613.194-0001-63**

- acompanhar a execução dos serviços;
- registrar ocorrências;
- solicitar correções quando necessárias;
- emitir relatórios de acompanhamento;
- atestar as notas fiscais para fins de pagamento.

12. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, observadas as condições estabelecidas no contrato e a disponibilidade financeira do Município.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá por conta da dotação orçamentária própria, a ser certificada pelo Setor de Contabilidade antes da contratação.

14. REAJUSTE

Os preços poderão ser reajustados conforme as regras previstas no contrato e na legislação vigente, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses e o índice oficialmente adotado, quando cabível.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo descumprimento das obrigações contratuais poderão ser aplicadas as sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16. GESTÃO DE RISCOS



**Estado do Pará
Município de Anapu
PODER EXECUTIVO
CNPJ Nº 01.613.194-0001-63**

Os principais riscos identificados são:

- indisponibilidade temporária do sistema;
- falhas de comunicação;
- interrupção da conexão com a base estadual;
- indisponibilidade de acesso por manutenção.

Como medidas mitigadoras deverão ser mantidos suporte técnico permanente, canais de atendimento e monitoramento contínuo da infraestrutura tecnológica.

17. RESULTADOS ESPERADOS

Com a contratação espera-se:

- continuidade da emissão da Carteira de Identidade Nacional;
- atendimento eficiente à população;
- segurança das informações;
- redução de indisponibilidades;
- conformidade com as exigências da Polícia Civil do Estado do Pará;
- cumprimento do Convênio nº 023/2025;
- melhoria da eficiência administrativa.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

Após análise técnica realizada pela Comissão de Planejamento, conclui-se que a contratação da PRODEPA constitui a única solução apta a atender plenamente às necessidades da Administração Pública Municipal, mostrando-se adequada, necessária e compatível com o interesse público.



**Estado do Pará
Município de Anapu
PODER EXECUTIVO
CNPJ Nº 01.613.194-0001-63**

Anapu/PA, 01 de julho de 2026.

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

FABRÍCIO DOS SANTOS

Presidente da Comissão de Planejamento

Portaria nº 1723/2026

VERÔNICA ALVES VIEIRA

Membro da Comissão de Planejamento

Portaria nº 1723/2026

MELANIA DE PAULA SANTOS

Membro da Comissão de Planejamento

Portaria nº 1723/2026

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA

SANDOVAL SILVA ROCHA

Secretário Municipal de Administração

Autoridade Requisitante